Edital publicado no Jornal Diário da Região, Osasco/SP, dia 31/08/216, página 07

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Osasco e Região, em conformidade com a decisão da Assembleia Geral da categoria e, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o SEMESP, comunica que todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional denominada "Auxiliares de Administração Escolar" dos estabelecimentos de ensino superior, deverão contribuir com a Contribuição Assistencial – 2016, no percentual de 5% (cinco por cento) dos salários reajustados em Março/2016, limitados a R$270,00 (duzentos e setenta reais), com descontos em 05 (cinco) parcelas de 1% (um por cento), limitadas a R$54,00 (cinquenta e quatro reais) por parcela.

Tratando-se de contribuição fixada em Assembleia Geral da categoria (associados ou não ao SAAEO), em perfeita consonância com o Art. 513, letra "e" da CLT, tem sua legitimidade assegurada pelas recentes decisões do STF (R.E. 189.960-3 e R.E. 337.718-SP), razão pela qual, deverá ser descontada de todos os integrantes da categoria, associados ou não, eis que todos são beneficiários das cláusulas econômicas e sociais da mencionada Convenção Coletiva, nos termos da citada clausula.

Dúvidas sobre essa clausula, inclusive sobre a manifestação da discordância, através da carta de oposição, a ser entregue pessoalmente na sede do SAAEO ou através de carta registrada, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, deverão ser dirimidas pelo telefone (11) 3654-2392 ou pelo site www.saaeo.org.br.

Importante: As negociações resultaram no reajuste salarial de 7% nos meses de Março a Agosto/16 e 11,50% (sobre Março/16) de Setembro/16 a Fevereiro/17 (inclusive 13º salário), o que renderá ao trabalhador 122,50% de melhoria salarial.

A contribuição assistencial é fundamental para a manutenção dos serviços jurídicos e outros oferecidos ao trabalhador associado. Para associar-se, entre em contato conosco no telefone e site acima.

Osasco, 31 de agosto de 2016.

Alexandre Eduardo da Silva

Presidente